



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 261 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 262 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 263 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 264 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 265 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 266 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 267 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 190, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
- PORTARIA Nº 002 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

- PARECER TECNICO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº037/2024
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 261 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 226 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	0,00	27.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00	0,00
Total por Modalidade:	27.000,00	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00	27.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	78.000,00	78.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 262 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 126.415,00 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos e quinze reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$126.415,00 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos e quinze reais) a saber:

Dotações Suplementares**20101 - SECRETARIA DE GOVERNO****2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO**2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS**2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	300,00
---	--------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	300,00
	Total por Unidade Orçamentária:	300,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		2.300,00
	Total por Ação:	2.300,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		62.000,00
	Total por Ação:	62.000,00
2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		1.015,00
	Total por Ação:	1.015,00
	Total por Unidade Orçamentária:	69.315,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.052 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo		300,00
	Total por Ação:	300,00
2.087 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo		500,00
	Total por Ação:	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.800,00
	Total Suplementado:	126.415,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20201 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
Total por Ação:	300,00
Total por Unidade Orçamentária:	300,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.015,00
Total por Ação:	1.015,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
Total por Ação:	4.900,00

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	12.500,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00
Total por Ação:	88.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.315,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.056 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO**

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
Total por Ação:	8.500,00

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	300,00
Total por Ação:	300,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.800,00

Total Anulado: 126.415,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 263 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 202.632,20 (Duzentos e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$202.632,20 (Duzentos e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos) a saber:

Dotações Suplementares**20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS****9.05 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	71.000,00
Total por Ação:	71.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**2.073 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINACÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	64.632,20
Total por Ação:	64.632,20
Total por Unidade Orçamentária:	66.632,20

Total Suplementado: 202.632,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
 CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00
30102 - UNIDADE DE CULTURA		
2.122 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
4.4.90.61.00 / 15001002 - AQUISICAO DE IMOVEIS		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		585,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		681,00
	Total por Ação:	1.266,00
2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		756,00
	Total por Ação:	756,00
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		4.111,20
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.400,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		38.860,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		6.100,00
3.3.90.93.00 / 16003110 - Indenizações e Restituições		1.084,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		1.800,00
	Total por Ação:	56.355,20
2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	100,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais		1.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		800,00
	Total por Ação:	2.800,00
2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		300,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		700,00
3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		900,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		948,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		500,00
	Total por Ação:	3.348,00
2.131 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600,00
	Total por Ação:	600,00
2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		100,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		207,00
3.3.90.93.00 / 16003110 - Indenizações e Restituições		1.100,00
	Total por Ação:	1.407,00
	Total por Unidade Orçamentária:	67.632,20
	Total Anulado:	202.632,20

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 264 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.000,00

Total Suplementado: 249.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	70.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.030 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado		60.000,00
3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvencoes Sociais		20.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	90.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
<hr/>		
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		42.000,00
	Total por Ação:	42.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	49.000,00
	Total Anulado:	249.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 265 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 226 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	60.000,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
Total Geral:	60.000,00	60.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 266 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	328.000,00
Total por Ação:	328.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	328.000,00
Total Suplementado:	328.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	328.000,00
Total	328.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 267 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil
reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 27000000 - Obras e Instalacoes	984.000,00
Total por Ação:	984.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	984.000,00
Total Suplementado:	984.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	984.000,00
Total	984.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 190, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 180 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, IMÓVEL (TERRENO) TERRAS DA FAZENDA LAGOA GRANDE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de utilidade pública, casos que imóvel (terreno), não explorado economicamente, objetiva construção de edifícios públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 401 de 19 de dezembro de 2008, o qual já declarou a área de utilidade pública, porém pelo decurso do tempo e que nenhum ato foi realizado para a consolidação da desapropriação da área.

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

CONSIDERANDO – o laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através do Decreto nº 112, de 23 de maio de 2023, a qual avaliou o imóvel.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado de forma amigável pelo valor de R\$ 485.500,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), imóvel (terreno), localizado no Município de Lapão, Estado da Bahia – CEP: 449005-000, denominado Fazenda Lagoa Grande objetivando construção de edifícios públicos, perfazendo uma área de 31.579,80 m² (trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove, vírgula oitenta metros quadrados), limitando-se ao norte: via pública; sul: via pública; nascente: Escola Estadual; poente: Escola Ineny de Castro Dourado. Cujas coordenadas geográficas são descritas pelos seguintes vértices: P01 – P02: 11°23'09,290374"S 47°49'44,991018"W; P02 – P03: 11°23'11,135785"S 47°49'45,550993"W; P03 – P04: 11°23'10,253677"S 47°49'53,175854"W; P04 – P05: 11°23'10,404303"S 47°49'53,830677"W; P05 – P06: 11°23'09,626980"S 47°49'55,038423"W; P06 – P07: 11°23'08,335819"S 47°49'54,565482"W; P07 – P08: 11°23'07,308821"S 47°49'54,206466"W e P08 – P01: 11°23'05,032657"S 47°49'53,507899"W. Matrícula 0257 – Liv. nº: 2-C, Fls.: 57.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do ESPÓLIO do Sr. ABDERMAN DE CASTRO DOURADO INSCRITO NO CPF SOB O Nº 017.230.905-06 E R.G Nº 1.904.836, EXPEDIDO PELA SSP – BA, representado pela viúva: GILZETE RIBEIRO DOURADO, portadora da cédula de identidade nº 00.337.393-23 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 038.258.505-44, filho: ZAQUEU RIBEIRO DOURADO, portador da cédula de identidade nº 02.032.088-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 248.306.405-10 e filha: SARA RIBEIRO DOURADO ALVES, portadora da cédula de identidade nº 01630698-83 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 741.975.925-15.

§2º Os limites mencionados no *caput deste artigo* perfazem uma área de 31.579,80 m² (trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove, vírgula oitenta metros quadrados) de área.

§3º A desapropriação de que trata o presente Decreto foi declarada de utilidade pública para fins de aquisição de área, imóvel (terreno) terras da Fazenda Lagoa Grande, localizada no perímetro urbano do Município de Lapão, Estado da Bahia, não explorado economicamente, objetivando construção de edifícios públicos, qual seja ampliação de escola da rede municipal de ensino (Escola Nunes Dourado), constituindo-se de relevante interesse público.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

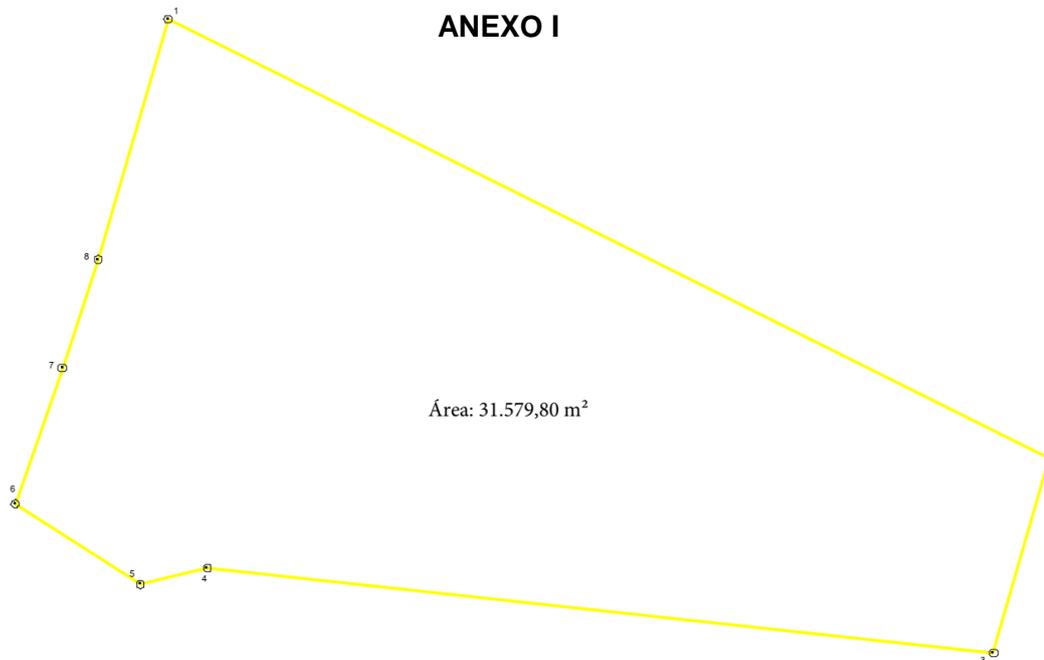
Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

ANEXO I



Gleba A								
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	8.739.843,4355	191.223,7426	116°18'39"	289,689 m	1,00077969	11°23'09,290374"S	47°49'44,991018"W
2	3	8.739.786,5241	191.207,3068	196°06'31"	59,237 m	1,00077982	11°23'11,135785"S	47°49'45,550993"W
3	4	8.739.811,3906	190.975,7063	276°07'42"	232,932 m	1,00078159	11°23'10,253677"S	47°49'53,175854"W
4	5	8.739.806,5649	190.955,8844	256°19'02"	20,401 m	1,00078174	11°23'10,404303"S	47°49'53,830677"W
5	6	8.739.830,1065	190.919,0083	302°33'26"	43,752 m	1,00078202	11°23'09,626980"S	47°49'55,038423"W
6	7	8.739.869,9524	190.932,9695	19°18'39"	42,218 m	1,00078191	11°23'08,335819"S	47°49'54,565482"W
7	8	8.739.901,6386	190.943,5536	18°28'15"	33,407 m	1,00078183	11°23'07,308821"S	47°49'54,206466"W
8	1	8.739.971,8368	190.964,0646	16°17'16"	73,133 m	1,00078168	11°23'05,032657"S	47°49'53,507899"W
		Área: 31.579,80 m ²		Área: 3,1579 ha		Área: 1,3018 Alqs		
		Perímetro: 794,769 m						

Rua Justiniano de Castro Dourado - SN - Centro, Lapão - Bahia.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR (A) PARA
RESPONDER INTERINAMENTE
PELA COORDENAÇÃO DO CRAS.**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SULEIMA CÂNDIDA DOS SANTOS**, para responder interinamente pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Lapão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

Lapão/BA, 05 de dezembro de 2024.

TAIHANE DA SILVA FRANCA
Secretária de Assistência Social do Município de Lapão
Decreto nº 031 de 01 de Março de 2024.

Avenida 9 de Maio, S/N, Centro
CEP 44.905-000
Email: semas@lapao.ba.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR (A) PARA
RESPONDER INTERINAMENTE
PELA COORDENAÇÃO DO
CREAS.**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ESTER MENEZES DE OLIVEIRA**, para responder interinamente pela Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Lapão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

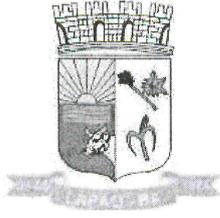
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

Lapão/BA, 05 de dezembro de 2024.

TAIHANE DA SILVA FRANCA
Secretária de Assistência Social do Município de Lapão
Decreto nº 031 de 01 de Março de 2024.

Avenida 9 de Maio, S/N, Centro
CEP 44.905-000
Email: semas@lapao.ba.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicação para efeito de correção
PARECER TECNICO

De acordo com o item 8.0 da apresentação catálogo do Termo de Referência anexo ao EDITAL Nº 062/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2024, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de equipamentos, material de informática, câmeras fotográficas profissionais e acessórios destinada a atender a demanda do Município, esta equipe técnica, de acordo a planilha abaixo, analisamos os itens conforme critérios técnicos estabelecidos. A seguir, apresentamos o resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS Classificadas em 1º Lugar	SITUAÇÃO
06	ASPIRADOR/JATEADOR DE AR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, CONSUMO DE CORRENTE MÁXIMA: 1A, POTÊNCIA NOMINAL: 220 W, ACOMPANHA: ASPIRADOR/JATEADOR DE AR, 2 BICOS INTERCAMBIÁVEIS, 2 JOGOS DE FILTROS, 3 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM.	EXCLUSIVA	Catálogo não apresentado
19	CÂMERA D7100 - 24.1MP. - COM LENTE 18-105MMF/3.5-5.6G ED VR DX.	R2 DISTRIBUIÇÃO	Aprovado
20	CÂMERA DIGITAL NEGRA MOD.T5I-COMLENTE EF-S18-135MMF/3.5- 5.6IS-18MP.	R2 DISTRIBUIÇÃO	Aprovado
23	COMPUTADOR-CPU, PROCESSADOR INTEL CORE I5-11400 11ª GERAÇÃO, 2.6 GHZ (4.4GHZ TURBO), CACHE 12MB, 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, LGA1200, OU SUPERIOR C/VÍDEO INTEGRADO, PLACA MÃE DDR4 SOCKET LGA1200, EXPRESSLAN:CHIP REALTEK GBE LAN (1000/100 MBIT)SLOTS DE EXPANSÃO:1 X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO X162 X SLOT PCI EXPRESS X1(OS SLOTS PCI EXPRESS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.)SUPPORTA ATÉ PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ASPM L1.2., MEMÓRIA RAM 16GB (1X16) DDR4 3200MHZ, SSD: 512GB 2.5" SATA 6GB/S, + 1 HDD 1TB SATA - GABINETE MID TOWER, ATX / MICRO-ATX, COM BAIS PARA HD, PRETO, FONTE 500W REAIS 80 PLUS C/PFC ATIVO E SELEÇÃO DE TENSÃO AUTOMÁTICA - SISTEMA OPERACIONAL LINUX (SIMILAR OU SUPERIOR)	BX DISTRIBUIDORA	Aprovado
24	COMPUTADOR-CPU, PROCESSADOR INTEL CORE I5-11400 11ª GERAÇÃO, 2.6 GHZ (4.4GHZ TURBO), CACHE 12MB, 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, LGA1200, OU SUPERIOR C/VÍDEO INTEGRADO, PLACA MÃE DDR4 SOCKET LGA1200, EXPRESSLAN:CHIP REALTEK GBE LAN (1000/100 MBIT)SLOTS DE EXPANSÃO:1 X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO X162 X SLOT PCI EXPRESS X1(OS SLOTS PCI EXPRESS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.)SUPPORTA ATÉ PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ASPM L1.2., MEMÓRIA RAM 8GB (1X8) DDR4 3200MHZ, SSD: 512GB 2.5" SATA 6GB/S, + 1 HDD 1TB SATA - GABINETE MID TOWER, ATX / MICRO-ATX, COM BAIS PARA HD, PRETO, FONTE 500W REAIS 80 PLUS C/PFC ATIVO E SELEÇÃO DE TENSÃO AUTOMÁTICA - SISTEMA OPERACIONAL LINUX. (SIMILAR OU SUPERIOR)	BX DISTRIBUIDORA	Aprovado
27	DRONE (AERONAVE TELEGUIADA), FUNÇÕES: SURROUND, FOLLOW ME, WAYPOINTS, HEADLESS, DECOLAGEM/RETORNO/POUSO AUTOMÁTICO, MANOBRAS 3D - CÂMERA: WIFI FULLHD 1080P 4K (C/ ENTRADA SD) - ALCANCE: 3 KM- TEMPO DE VOO: 35 MINUTOS (POR BATERIA).	CENTRAL	Catálogo não apresentado
35	FLASH PARA CÂMERA D7100 - 24.1MP. - COM LENTE 18-105MMF/3.5- 5.6G ED VR DX.	TODON	Aprovado
36	FLASH PARA CÂMERA DIGITAL NEGRA MOD. T5I - COM LENTE EF-S 18-135MMF/3.5-5.6 IS - 18 MP.	CR TEIXEIRA	Aprovado
39	GABINETE ATX PARA COMPUTADOR - DIMENSÕES: 330 X164 X330X; PAINEL: 2XUSB ENTRADA DE MIC ÁUDIO AC97 COM RESET E POWER; LATERAL: AÇO GALVANIZADO, BAIAS: 2X 3.5, 1X 2.5, 2X 2.5 OU 3.5 INTERNO, 1X 5.25 EXTERNO; REFRIGERAÇÃO, SUPORTAR PLACA ATX E ITX, VENTUINHAS MININAS	CENTRAL	Catálogo não apresentado

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

PREFEITURA DE
LAPAO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TRASEIRAS 1X 80X80, UMA VENTUINHA LATERAL DE 120X120 (NÃO ACOMPANHA FANS)		
52	MONITOR-LED WIDSCREENDE 21,5 POLEGADAS 1920X1080 FULL HD.	CENTRAL	Catálogo não apresentado
59	NOTEBOOK EQUIPADO COM PROCESSADOR SIMILAR OU COMPATÍVEL COM CORE I7, COM FUNÇÃO TURBO A 4.3GHZ, CACHE MÍNIMO DE 12MB, 6 NÚCLEOS E 12 THREADS LITOGRAFIA 10NM COM VÍDEO INTEGRADO, MÍNIMO DE 08GB DE MEMÓRIA RAM. SSD 1TB, TELA MÍNIMA DE 15.6" RESOLUÇÃO FULL-HD, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, REDE GIGABIT INTEGRADA, WI-FI 802.11/AC OU SUPERIOR, BLUETOOTH SUPERIOR A 5.0, POSSUIR 4X PORTAS USB SENDO 3X PORTAS 3.0 OU SUPERIOR, COM CARREGADOR E BATERIA SUPERIOR A 48WH, PESO INFERIOR A 1.95KG. (PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR)	T.D.A.S	Catálogo não apresentado
60	NOTEBOOK. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: SIMILAR OU COMPATÍVEL COM CORE I5, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 08GB, ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD: 1TB DE CAPACIDADE, TIPO DE TELA: LED LCD COM TAMANHO DE 15,6" HD (1366X768), SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, CONEXÕES: USB; HDMI; BLUETOOTH, WEBCAM: RESOLUÇÃO DE 0,3MP, PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET10/100/1000(RJ45), PLACA WIRELESS: 802.11B/G/N, TIPO DE TECLADO: PORTUGUÊS DO BRASIL (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, TIPO DE CARREGADOR: ADAPTADOR ACBIVOLT. (SIMILAR OU SUPERIOR)	VIXBOT	Aprovado
70	PROCESSADOR - MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS. SOCKET 1151; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.4 GHZ; MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB, INTEGRADA; SUPORTE PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS APLICATIVOS DE 64 BITS; SUPORTE PARA TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO.	R2 DISTRIBUIÇÃO	Reprovado
71	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA (WIDE EXTENDED GRAPHICS ARRAY) 1024 X 768. MÁXIMA WUXGA (WIDE ULTRA EXTENDED GRAPHICS ARRAY) 1920 X 1200. TAXA DE ATUALIZAÇÃO 50HZ. BRILHO 4.000 ANSI LUMENS (PADRÃO). 3.200 ANSI LUMENS (ECO). CONTRASTE DYNAMIC BLACK 20.000:1. PROJEÇÃO CHIP DLP™ (SIMILAR OU SUPERIOR)	RR COMERCIO	Catálogo não apresentado
73	ROTEADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:HARDWARE- INTERFACE: 1 PORTA WAN RJ45 10/100/1000 MBPS, 4 PORTAS LAN RJ45 10/100/1000 MBPS - BOTÃO: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO RESET, BOTÃO WI-FI/WPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12V/1.5A - DIMENSÕES (LXCXA): 260,2 X 135 X 41,6MM. TIPO DE ANTENA:- QUATRO ANTENAS EXTERNAS- GANHO DE ANTENA: 2 X 4DBI PARA 2.4GHZ E 2 X 5DBI PARA 5GHZ. WIRELESS:- PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AX/AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11AX/N/G/B 2.4 GHZ -FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ - TAXA DE SINAL: 1201MBPS EM 5GHZ, 574MBPS EM 2.4GHZ - COBERTURA: 100 - 140 M²- DISPOSITIVOS CONECTADOS: ATÉ 80 SIMULTANEAMENTE - FUNÇÕES WIRELESS: ATIVAR/DESLIGAR RÁDIO SEM FIO, WMM, ESTATÍSTICAS SEM FIO -SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS WPA/WPA2/WPA3 - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: CE: < 20DBM (2.4GHZ), < 23DBM (5.15GHZ~5.25GHZ) / FCC: < 30DBM (2.4GHZ & 5.15GHZ~5.825GHZ) - AGENDAMENTO WIRELESS: SUPORTE PARA AGENDAMENTO WIRELESS DE 2.4GHZ E 5GHZ - TECNOLOGIA MESH: COMPATÍVEL COM EASYMESH E SUPORTA 802.11K/V/R SOFTWARE - QOS: QOS DE HARDWARE, CLASSIFICAÇÃO DE FLUXO - MODOS DE OPERAÇÃO: ROTEADOR, ACCESS POINT - TIPO DE WAN: IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO / PPPOE / PPTP / L2TP (MULTI-EWAN) - GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO - DHCP: SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO - REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR VIRTUAL, AÇIONAMENTO DE PORTAS, UPNP, DMZ - DNS DINÂMICO: DYNDNS, NO-IP - VPN PASS-THROUGH: IPSEC, PPTP, L2TP - CONTROLE DE ACESSO: CONTROLE DOS PAIS, LISTA BRANCA, LISTA NEGRA - FIREWALL: DOS, FIREWALL SPI, VINCULAÇÃO DE ENDEREÇOS IP E MAC - PROTOCOLOS: IPV4, IPV6 -	CR TEIXEIRA	Aprovado

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

PREFEITURA DE
LAPÃO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: MUTI-SSID, TX BEAMFORMING, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, AIRTIME FAIRNESS, REDE DE CONVIDADOS, WIFI MESH - VPN SERVER: PPTP, OPENVPN, IPSEC DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. (SIMILAR OU SUPERIOR)		
74	ROTEADOR MIKRO TIK ROUTER BOARD RB3011UIAS- M COM SISTEMA OS64MBCEPU600MHZ5PORTASLAN10/100/1000 ARQUITETURA:ARM32BIT CPU: IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0 CORES DA CPU: 2 FREQUÊNCIA CPU: 1.4GHZ NÍVEL DE LICENÇA: 5 SISTEMA OPERACIONAL: ROUTER OS MEMÓRIA RAM:1GB TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 128MB TIPO DE ARMAZENAMENTO: NA ND TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:- 30+70C CONSUMO MÁXIMO: 10W NÚMERO DE INPUTS DC: 2 (DCJACK,POE-IN) POEIN: POE PASSIVO PORTAS 10/100/1000ETHERNET: 10 PORTASSFP: 1 DIMENSÕES: 443X92X44MM. CERTIFICAÇÃO ANATEL. (SIMILAR OU SUPERIOR)	CR TEIXEIRA	Catálogo não apresentado
75	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2,4/5GHZ 4 ANTENAS FIXAS HARDWARE - INTERFACE: 3X PORTAS LAN DE 10/100/1000MBPS, 1X PORTA WAN DE 10/100/1000MBPS -BOTÃO: BOTÃO RESET, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR WPS/WI-FI - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12V / 1.0A - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, IEEE 802.11K/V - DIMENSÕES (LXCXA): 230 X 144 X 35MM - 4 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS. WIRELESS - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ - TAXA DE SINAL: 5GHZ: ATÉ 867MBPS, 2.4GHZ: ATÉ 400MBPS - FUNÇÕES WIRELESS: ATIVAR/DESATIVAR RÁDIO EM FIO, BRIDGE WDS, WMM, PROGRAMAÇÃO SEM FIO, ESTATÍSTICAS SEM FIO, MODO DE ACCESS POINT - SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIA WPA / WPA2 / WPA3 - DHCP: SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO - MESH TECHNOLOGY: COMPATÍVEL COM EASYMESH E SUPORTA 802.11K/V SOFTWARE - TIPO DE WAN: IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPOE, PPTP, L2TP - GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO - REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO - DNS DINÂMICO: DYNDNS, NO-IP - VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC - CONTROLE DE ACESSO: CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO - FIREWALL: DOS, FIREWALL SPI, VINCULAÇÃO DE ENDEREÇOS IP E MAC - PROTOCOLOS: IPV4, IPV6 - VPN SERVER: PPTP, OPENVPN, CERTIFICAÇÃO ANATEL. (SIMILAR OU SUPERIOR)	WL	Catálogo não apresentado
76	ROTULADOR ELETRÔNICO IMPRIME ETIQUETAS AUTO ADESIVAS ETIQUETAS DE 9 E 12 MM VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS FUNÇÃO DATA E HORA SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA TIPO DE FITA: M (NÃO LAMINADA) LARGURAS: 9 E 12MM NÚMERO DE LINHAS: 2 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230DPI ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM DISPLAY: 12 CARACTERES X 1 LINHA CORTADOR: MANUAL.	SEVENTEC	Aprovado
77	SCANNER - ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO DE ATÉ 4.000 FOLHAS POR DIA; TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO: 21,6X609,6CM/ MÍN: 5X5CM; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPIINTERPOLADOS; DIMENSÕES: 29,6X16,9X17,6CM. (SIMILAR OU SUPERIOR).	VETRE	Aprovado
78	SCANNER ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO -ATÉ 5.000 FOLHAS POR DIA; - FRENTE E VERSO; VELOCIDADES DE PRODUÇÃO (RETRATO, TAMANHO CARTA/A4, PRETO E BRANCO, TONS DE CINZA) ATÉ 40PPMA 200PPP, 300PPP; FORMATOS DE ARQUIVOS DE SAÍDA: TIFF,JPEG,RTF, BMP,PDF E PDF PESQUISÁVEL,PNG NUMA OU VÁRIAS FOLHAS; DETECÇÃO DE DOCUMENTO: DETECÇÃO DE MULTIALIMENTAÇÃO ULTRASSÔNICA; PROTEÇÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTO. (SIMILAR OU SUPERIOR)	REPREMIG	Aprovado
80	SMARTPHONE, TELA MÍNIMA DE 6.6, TAXA DE CONTRASTE MÍNIMO DE 1450: 1, BRILHO 400NITS, MODO DE LUZ DO SOL/MODO NOTURNO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.400 X 720; CÂMERA MÍNIMA DE 12MP TRASEIRA E 12MP FRONTAL	RR COMERCIO	Catálogo não apresentado

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de
Administração

PREFEITURA DE
LAPÃO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECONHECIMENTO FACIAL; VELOCIDADE DO PROCESSADOR MINIMO DE 1.8GHZ, PROCESSADOR OCTA CORE.; DEVE SUPOARTAR MEMÓRIA RAM MINIMO DE 900MHZ, 8 GB, MEMÓRIA INTERNA: 256GB CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD ATÉ NO MINIMO 512GB BLUETOOTH MINIMO DE 4.2 TECNOLOGIA: 5G TIPO DE CHIP NANO-SIMCAPACIDADE DA BATERIA – MINIMA DE 5000MAH ; CARREGADOR MINIMO DE 10W COM CARREGAMENTO RAPIDO. GARANTIA DE 12 MESES COM CHIP INCLUSO (OPERADORA A DEFINIR), PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR

CONCLUSÃO DESTE PARECER:

Reprova-se o item: 70 por não atender especificações solicitadas conforme as do Termo de Referência anexo ao Edital nº 062/2024, os itens: 06, 27, 39, 52, 59, 71, 74, 75 e 80, não apresentarão catálogos para a devida análise por esta Comissão.

Todos os demais itens encontram-se **aprovados**.

Lapão-BA, 04 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

Antônio Carlos Neiva da Silva

Antônio Carlos Neiva da Silva

Marcelo Ribeiro dos Santos Junior

Marcelo Ribeiro dos Santos Junior

Francisco Vanderlanio De Lucena

Francisco Vanderlanio De Lucena

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

PREFEITURA DE
LAPÃO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

PUBLICAÇÃO PARA EFEITO DE CORREÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Agente de Contratação/Pregoeira do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº **043/2024**. Tipo: **Maior desconto por item**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL COMUM) COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, que teve como vencedora as empresas:

AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA, CNPJ: 02.448.248/0001-45

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. DESCONTO
1	GASOLINA PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM - IPIRÁ	LT	48.000,00	ALESAT	5,86	281.280,00	2,49%
4	OLEO DIESEL S 10 PARA MOTORES A DIESEL - TRECHO IPIRÁ	LT	45.000,00	ALESAT	5,11	229.950,00	1,45%
R\$ 511.230,00 (Quinhentos e onze mil, duzentos e trinta reais).							

MEGA POSTO LIDER LTDA, CNPJ: 23.548.986/0001-34

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. DESCONTO
2	GASOLINA PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM - LAPÃO	LT	300.000,00	LARCO	5,82	1.746.000,00	2,48%
3	ÓLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM - LAPÃO	LT	140.000,00	LARCO	5,99	838.600,00	2,17%
5	ÓLEO DIESEL S10 PARA MOTORES A DIESEL -LAPÃO	LT	695.000,00	LARCO	6,13	4.260.350,00	1,31%
R\$ 6.844.950,00 (Seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).							

Lapão/BA, Juscilene Quitéria da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF NO MUNICÍPIO
DE LAPÃO**

Considerando a necessidade de realização de diligência quanto aos documentos apresentados nos termos do Edital de Convocação 001/2024.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF NO MUNICÍPIO DE LAPÃO designada pelo **DECRETO Nº 089 DE 14 DE MAIO DE 2024**, CONVOCA os indicados via Quadro 01 a se apresentar no período de 09/12/2024 a 12/12/2024 (SEGUNDA - FEIRA A QUINTA – FEIRA) no horário de **14:00h às 17:00h** no Centro Administrativo, Av. Justiniano de Castro Dourado – S/N - sala de reunião para cumprimento de diligência promovida pela Comissão, considerando a necessidade de esclarecimentos quanto a documentação de requerimento apresentada.

QUADRO 01: LISTA DE REQUERENTES

1. Cacilda Pereira Ribeiro
2. Cirleide da Silva Dias
3. Edjane Venâncio de Carvalho
4. Giovan Silva Pires
5. Graciene Rosa Pires
6. Ivanete Rocha de Souza
7. Jaciene Barbosa S. Freitas
8. Jaquelline Carneiro Pimenta
9. José Nunes Filho
10. Josilene Sarmiento de Oliveira Dourado
11. Júlia Graciéla Goes Matos
12. Kátia Consuelo Carlos Dourado
13. Lidiane D. Matos
14. Luciana Maria S. Dourado
15. Lucivânia Pereira Dourado
16. Maria Célia Araujo Paiva
17. Maria Eliane Mendonça Vaz
18. Marivan Maria dos Santos
19. Marta Carneiro Pimenta
20. Mauricélia Messias
21. Mônica Keila Mendes Barbosa
22. Paloma Batista de Matos

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
Site Oficial: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão

23. Rita de Cácia Miranda
24. Rosa Guedes da Costa
25. Valquiria Almeida Ferreira
26. Veina Graciete Moitinho
27. Zenádia dos Santos Barbosa
28. Maria Joselia G. Matos

Lapão/BA, 05 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF NO
MUNICÍPIO DE LAPÃO
DECRETO Nº 089 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
Site Oficial: www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/313B-5DC5-3E64-8161-6664> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 313B-5DC5-3E64-8161-6664



Hash do Documento

66412ab8940879d8ec691ac7cc72de1afd327f4a0a7c46a21ab19a12ca45fb27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/12/2024 16:08 UTC-03:00